

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

ANEXO III.B – DIRETRIZES DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Para fins deste ANEXO, os termos abaixo definidos terão o seguinte significado. Para outros termos grafados em maiúsculas cuja definição não conste da tabela abaixo, deverão ser considerados os termos definidos do CONTRATO.
- 1.2 A menção, neste ANEXO, à CONCESSIONÁRIA, quando cabível, deverá ser lida conjuntamente OPERADOR SUBCONTRATADO.

ACL	Ambiente de Contratação Livre.
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.
CCER	Contratos de Compra de Energia Regulada.
CUSD	Contratos de Uso do Sistema de Distribuição.
SCDE	Sistema de Coleta de Dados de Energia.
TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE	Documento, a ser assinado pelas PARTES, que transfere à CONCESSIONÁRIA o INVENTÁRIO da INFRAESTRUTURA EXISTENTE durante a FASE PRÉ-OPERACIONAL para avaliação, reconhecimento e posterior confirmação para emissão do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE.

2. FINALIDADE

- 2.1 O objetivo do presente ANEXO é estabelecer o processo e as responsabilidades para transição da operação e da manutenção, constante da FASE PRÉ-OPERACIONAL, das LINHAS para a CONCESSIONÁRIA.
- 2.2 O processo de transição operacional e da manutenção dos serviços do trecho já em OPERAÇÃO se insere na FASE PRÉ-OPERACIONAL e ocorrerá durante o período de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do CONTRATO, conforme as seguintes etapas:
- (i) Treinamento Técnico (Transferência de Conhecimento):
 - a. a CPTM opera e mantém o sistema;
 - b. a CPTM transfere conhecimento para multiplicadores (instrutores) da CONCESSIONÁRIA subsidiando-os quanto à operação e manutenção de equipamentos e sistemas;
 - c. a CONCESSIONÁRIA define modelo estratégico de OPERAÇÃO e de manutenção.
 - (ii) Treinamento em Campo (Treinamento Aplicado pela CONCESSIONÁRIA):
 - a. a CPTM opera e mantém o sistema
 - b. MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA qualificam os seus empregados;

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

- c. a CONCESSIONÁRIA acompanha as atividades de manutenção e operação da CPTM *pari-passu*, treinando seus empregados; e
 - d. a CONCESSIONÁRIA mobiliza gradativamente.
- (iii) Transferência/Monitoramento (Prática Operacional Supervisionada):
- a. a CONCESSIONÁRIA opera e mantém o sistema;
 - b. os técnicos da CPTM supervisionam a OPERAÇÃO e manutenção do sistema até o final, período para ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES; e
 - c. CPTM desmobiliza gradativamente.

2.3 Durante a FASE PRÉ-OPERACIONAL, especificamente na fase de Treinamento em Campo, aplicado pela CONCESSIONÁRIA o PODER CONCEDENTE irá disponibilizar com livre acesso para a CONCESSIONÁRIA todos os elementos, estudos e materiais que foram utilizados na etapa de Transferência de Conhecimento, aplicado pelo PODER CONCEDENTE, para que a CONCESSIONÁRIA possa capacitar seus empregados. (Item inserido em decorrência da Resposta STM 362).

3. TRANSIÇÃO OPERACIONAL – TRECHO EM OPERAÇÃO

Entrega dos ativos

- 3.1 O TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE será firmado pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, para avaliação, reconhecimento e posterior CERTIFICAÇÃO do AUDITOR INDEPENDENTE em até 90 (noventa) dias, a contar do início da FASE PRÉ-OPERACIONAL, para efeito de verificação, reconhecimento dos bens e CERTIFICAÇÃO do AUDITOR INDEPENDENTE.
- 3.2 A CONCESSIONÁRIA, a CPTM e o PODER CONCEDENTE adotarão as medidas necessárias à efetivação do recebimento dos bens inventariados, para seu reconhecimento e assunção da responsabilidade pela CONCESSIONÁRIA e a devida assinatura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, que deverá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) dias da FASE PRÉ-OPERACIONAL, após a CERTIFICAÇÃO do AUDITOR INDEPENDENTE.
- 3.3 A CONCESSIONÁRIA receberá os bens inventariados no estado em que se encontram. Eventuais dúvidas levantadas pela CONCESSIONÁRIA e/ou AUDITOR INDEPENDENTE serão esclarecidas pela CPTM e pelo PODER CONCEDENTE, observada as atividades definidas para o AUDITOR INDEPENDENTE, constantes do Anexo II.E e o CONTRATO.

Contratos de serviços associados à operação e manutenção

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

- 3.4 A CPTM mantém contratos com terceiros referentes à prestação de serviços contínuos e específicos associados à OPERAÇÃO e manutenção dos trens, sistemas e estações. A CPTM manterá os contratos ativos até o último dia do prazo estabelecido para a FASE PRÉ-OPERACIONAL, devendo a CONCESSIONÁRIA providenciar a assunção dos serviços necessários. As obrigações decorrentes de eventuais rescisões serão de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.
- 3.5 A CPTM tem contrato de fornecimento de energia de tração no ACL – Ambiente de Contratação Livre firmado com o Banco BTG Pactual, englobando o fornecimento para as subestações das LINHAS, com vigência até 31/12/2024. A partir do início da OPERAÇÃO COMERCIAL pela CONCESSIONÁRIA até o final da vigência do contrato de compra de energia firmado com o Banco BTG Pactual, a CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir mensalmente a CPTM conforme regras estabelecidas no item 6 deste ANEXO, não podendo optar por outra contratação de fornecimento de energia com outras empresas, observada a vigência do atual contrato. O objeto do contrato da CPTM com o BTG Pactual não pode ser fracionado. Trata-se de uma contratação com objeto uno no seu gênero. As condições pactuadas decorrem dessa unicidade para as suas 7 Linhas e assim serão mantidas até o encerramento do contrato em 31/12/2024. Com até 6 (seis) meses de antecedência do final da vigência, ou seja, 30/06/2024, a CONCESSIONÁRIA deverá formalizar ao PODER CONCEDENTE, seu futuro fornecedor de energia, iniciando desta forma o processo de transferência da responsabilidade pela contratação e pelo pagamento da energia de tração em alta tensão (A2), incluindo as decorrentes dos CUSD, cuja titularidade também deverá ser transferida à CONCESSIONÁRIA a partir de 01/01/2025. (Item ajustado em decorrência das Respostas STM 85 e 611)
- 3.6 Ao final da FASE PRÉ-OPERACIONAL, na ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES, a CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá ter concluído o processo de transferência dos CUSD e dos CCER em média tensão (A4) para as cabines primárias e contas de energia em baixatensão (B3), relacionadas no item 7 deste ANEXO, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das despesas de energia.
- 3.7 Até o final da FASE PRÉ-OPERACIONAL, a CONCESSIONÁRIA deverá transferir para sua responsabilidade as contas relacionadas no item 7 deste ANEXO referentes ao consumo de água/esgoto e telefone perante as empresas fornecedoras, SABESP e, se for o caso, com a Vivo.

Treinamento técnico operacional (transferência de conhecimento)

- 3.8 Esta etapa terá duração de 60 (sessenta) dias a contar do início da FASE PRÉ-OPERACIONAL. Tal prazo poderá ser flexibilizado por acordo entre a CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE e a CPTM, de forma a atender os interesses mútuos e ao interesse público, podendo, em casos específicos, ultrapassar a duração da fase de Treinamento em Campo.

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

- 3.9 O PODER CONCEDENTE, por intermédio da CPTM, entregará à CONCESSIONÁRIA os manuais de operação de sua propriedade durante esta etapa, no prazo fixado. A transferência deste material poderá ser feita em documentos impressos, em mídia eletrônica ou ambos, conforme disponibilidade. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 396).
- 3.10 O PODER CONCEDENTE, por intermédio da CPTM, transferirá o conhecimento operacional à CONCESSIONÁRIA através de reuniões técnicas com os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA. Estes multiplicadores/instrutores deverão possuir formação em engenharia ou tecnólogo na modalidade adequada a cada sistema, equipamento e instalação. As modalidades utilizadas na operação são: telecomunicações, eletrônica (sistemas de controle, sinalização, controle de trens, bloqueios etc.), elétrica (sistema de alimentação elétrica), eletromecânicos (escadas rolantes, elevadores etc.), mecânica (trens etc.) e mecatrônica (automação). O treinamento será ministrado na língua portuguesa.
- 3.10.1 O conhecimento a ser transferido deverá subsidiar os técnicos da CONCESSIONÁRIA, quanto à operação dos equipamentos em si. A interação operacional ou aplicação de estratégias operacionais deverão ser definidas pela CONCESSIONÁRIA.
- 3.10.2 O cronograma de execução desta etapa deverá ser acordado entre as equipes das Gerências de Operação e Manutenção da CPTM e da CONCESSIONÁRIA, respeitando os prazos de cada sistema e, quando houver, o sequenciamento obrigatório da execução. Nesse período, serão realizados os subsídios teóricos e subsídios práticos, nos ativos do trecho operacional. Também nesse período os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA, poderão acompanhar as atividades de operação desenvolvidas pelas equipes da CPTM nos ativos do trecho operacional.
- 3.10.3 Os sistemas envolvidos estão listados na tabela a seguir:

Tabela 1

Itens	CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA REPASSES DE CONHECIMENTOS OPERACIONAIS DAS LINHAS 8 – DIAMANTE E 9 - ESMERALDA	
	Sistema	Carga horária (dias)
01	Sistemas Auxiliares	10
02	Sistemas de Alimentação Elétrica	12
03	Via Permanente	15
04	Sistema de Sinalização	15
05	Sistema de Controle Centralizado (controlador CCO)	60 +30 ^(*)
06	Material Rodante (maquinistas)	60
07	Sistema de Arrecadação	6

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

08	Atendimento	3
09	Segurança Pública	40
10	Estratégias operacionais adotadas pela CPTM em casos de contingência operacional (*)	25

(*) Item ajustado em decorrência da Resposta STM 678

3.10.4 O Treinamento Técnico dos controladores de CCO (para todos os consoles) poderá ser estendido por mais 30^(*) (trinta) dias, mantendo-se as etapas posteriores (Treinamento em Campo - Transferência/Monitoramento) sem que isso implique na extensão dos prazos fixados para essas duas últimas etapas.

3.10.5 Especificação da formação de multiplicadores para o treinamento de condução dos trens (maquinistas):

Tabela 2

FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA CONDUÇÃO DE TRENS NAS LINHAS 8/9			
	Condição Emergencial	Melhor Condição	Condição com TUE 5400
MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
INTEGRAÇÃO (VISITA AO CCO E CCM'S)	8	8	8
SISTEMA NORMATIVO	40	40	40
DIAGRAMA	8	8	8
TUE'S 7000-8500			
- Tecnologia (teoria)	24	24	24
- Tecnologia (In loco)	16	16	16
AMV'S/AMVE'S e MANOBRAS	24	32	32
SIMULADOR (CONDUÇÃO E TRECHO)	16	24	24
CONHECIMENTO DO TRECHO IN LOCO	16	24	24
PRÁTICA DE CONDUÇÃO SUPERVISIONADA	96*	144**	144
REBOQUE	8	8	8
TUE 5400			
- Tecnologia (teoria)			16
- Tecnologia (In loco)			16
- Prática de condução supervisionada			40***
TOTAL HORAS	160	184	360
DIAS	20	23	45

CENÁRIOS PARA PRÁTICA SUPERVISIONADA

*** Prática de Condução Supervisionada**

12 dias = 5 dias turno da manhã (3 viagens/dia);

4 dias turno da tarde (3 viagens/dia);

3 dias turno da noite (8 horas/dia, contemplando 1 viagem e recolhimento dos trens nos pátios e abrigos).

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

**** Prática de Condução Supervisionada**

18 dias = 8 dias turno da manhã (3 viagens/dia).

7 dias turno da tarde (3 viagens/dia).

3 dias turno da noite (8 horas/dia, contemplando 1 viagem e recolhimento dos trens nos pátios e abrigos).

***** Prática de Condução Supervisionada**

5 dias = 2 dias turno da manhã (3 viagens/dia)

2 dias turno da tarde (3 viagens/dia)

1 dia turno da noite (8 horas/dia, contemplando 1 viagem e recolhimento dos trens nos pátios e abrigos)

3.10.6 Ao término da fase de transferência de conhecimento operacional deverá ser iniciado o Treinamento em Campo pela CONCESSIONÁRIA.

Treinamento em campo (treinamento aplicado pela concessionária)

3.11 Os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA qualificam os seus empregados, capacitando-os para a atividade de operação nos sistemas.

3.12 Esta atividade ocorrerá durante o prazo de 90 (noventa) dias. Nesta etapa a CONCESSIONÁRIA treinará seu pessoal operativo envolvendo todas as atividades necessárias à OPERAÇÃO. Como parte prática do treinamento a CONCESSIONÁRIA poderá utilizar, se não houver alternativa (simuladores etc.), demonstrações de operação dos sistemas e equipamentos. Para tanto, deverá programar acesso para treinamento junto à CPTM. Até a ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES o simulador atualmente instalado em Presidente Altino poderá ser utilizado para o treinamento dos empregados/colaboradores da CONCESSIONÁRIA. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 362).

Transferência/monitoramento (prática operacional supervisionada)

3.13 A prática operacional supervisionada será iniciada após a conclusão do Treinamento em Campo.

3.14 A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar ocupação de todos os postos operacionais em todas as estações, CCO, postos do tráfego e da segurança pública, a partir do primeiro dia da prática operacional supervisionada. Não haverá disponibilidade de uso do vestiário no CCO BRÁS para a CONCESSIONÁRIA no período da Fase de transição e de compartilhamento do CCO BRÁS. Nos demais locais de treinamento poderá ser compartilhado o vestiário. (Item ajustado em

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

decorrência das Respostas STM 99 e 100).

- 3.15 A ocupação dos postos se dará conforme as condições indicadas nos itens seguintes, de forma que ao final da segunda semana deste período de 60 (sessenta) dias todos os postos operacionais sejam operados por empregados da CONCESSIONÁRIA.
- 3.16 A partir do início da prática operacional supervisionada, a CPTM manterá seu quadro de empregados operacionais nas estações, por duas semanas.
- 3.17 Neste período, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a ocupação dos postos pelos seus empregados, para assimilação e ambientação inicial do processo. Após o 14º (décimo quarto) dia, a CPTM retirará seus empregados das estações, deixando apenas um Supervisor Geral de Estação e/ou Líder de Estação, por escala em cada estação para auxiliar e subsidiar os empregados da CONCESSIONÁRIA até completar o período de 60 (sessenta) dias. Neste período deverão ser entregues as chaves operacionais de equipamentos, salas técnicas etc. ao representante da CONCESSIONÁRIA nas estações.
- 3.18 A partir do início da prática operacional supervisionada, a Gerência de Operações da CPTM manterá o quadro operativo do CCO por 30 (trinta) dias para orientar e subsidiar os empregados da CONCESSIONÁRIA na operação do CCO. Terminado o período de 30 (trinta) dias, permanecerá no CCO, apenas um Responsável do CCO da CPTM por escala, até a conclusão dos 60 (sessenta) dias da prática operacional supervisionada, para orientar os controladores da CONCESSIONÁRIA quanto à tomada de decisões e aplicações de estratégias operacionais.
- 3.19 Para a transferência da OPERAÇÃO dos trens das LINHAS, durante o primeiro mês de OPERAÇÃO, os empregados da CONCESSIONÁRIA deverão operar os trens acompanhados de um supervisor de tração da CPTM ou maquinista. Ao final deste período, permanecerá apenas um supervisor de tração da CPTM, por escala, que orientará e subsidiará os empregados da CONCESSIONÁRIA até que se complete os 60 (sessenta) dias de prática operacional supervisionada.
- 3.19.1 No primeiro dia de prática operacional supervisionada dos trens, a CPTM deverá entregar ao representante da CONCESSIONÁRIA as chaves de todos os equipamentos, salas operacionais etc. relativos ao processo.
- 3.20 Para o grupo de pessoas da segurança pública, durante a primeira semana de OPERAÇÃO, os empregados da CONCESSIONÁRIA deverão assumir as rotinas da segurança acompanhados pelo pessoal da segurança da Gerência de Operações. Ao final deste período, os seguranças da CPTM serão retirados e permanecerá apenas um supervisor de segurança, por escala, que orientará e subsidiará o supervisor de segurança da CONCESSIONÁRIA até que se complete os 60 (sessenta) dias de prática operacional supervisionada.
- 3.21 Durante toda a prática operacional supervisionada a Gerência de Operações da CPTM

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

manterá assistência de engenharia da operação para auxiliar, orientar e supervisionar os empregados da CONCESSIONÁRIA. Esta orientação técnica operacional a ser fornecida pelo profissional da operação da CPTM estará fundamentada em procedimento operacional da CPTM. A adoção de modelo operacional da CONCESSIONÁRIA somente será admitida após a ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES, quando encerrar-se-á a FASE PRÉ-OPERACIONAL, sendo de sua inteira responsabilidade o modelo operacional que vier a ser adotado.

Equipamentos e infraestrutura de informática de gestão

- 3.22 Os equipamentos e infraestrutura de informática de gestão, instalados nas LINHAS, permanecerão em uso pela CPTM durante todo o período de transição, nos postos onde houver empregados da CPTM. Nos postos onde os empregados da CPTM forem retirados antes de serem completados 210 (duzentos e dez) dias, os microcomputadores destes postos serão removidos.
- 3.23 Ao término desse período todos os microcomputadores serão removidos, exceto um microcomputador com conexão com a rede corporativa da CPTM, em cada uma das estações das LINHAS, para atendimento das necessidades administrativas de bilhetagem.
- 3.24 Durante este período, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar a instalação de sua própria infraestrutura de informática.
- 3.25 O data center da CPTM, onde se encontram a sua sala cofre, sala POP e rack de comunicação e demais sistemas que o compõem, está situado no prédio administrativo de Presidente Altino. Neste mesmo local encontram-se todos os funcionários e terceiros que administram a operação do data center, bem como sua monitoração através de uma sala NOC (*Network Operations Center*).
- 3.26 No data center da CPTM, estão instalados todos os sistemas de processamento de dados administrativos, suporte à operação dos trens e ferramentas de gestão do data center.
- 3.26.1 A CONCESSIONÁRIA, tendo em vista não haver servidores e ativos redundantes, deverá providenciar a construção de nova infraestrutura equivalente para a mudança do Data Center da CPTM no CCO Brás, com a modificação sem interrupção dos serviços (migração a quente), conforme detalhado no Anexo II.A, Apenso 59. (Item ajustado em decorrência das Respostas STM 406). O Anexo 13 - Dos Pedidos de Esclarecimento (juntado ao CONTRATO, como Anexo XI) apresenta a lista de equipamentos que constituem o atual Data Center da CPTM sediado em Presidente Altino, a ser transferido para o Brás. (Item ajustado em decorrência das Respostas STM 405 e 759)

Equipamentos de vídeo vigilância (CFTV)

- 3.27 A CPTM mantém sistemas de vigilância patrimonial e vídeo monitoramento, nos termos do contrato de prestação de serviços constante do item 7 deste ANEXO, cuja vigência a CPTM

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

deverá manter até o término da FASE PRÉ-OPERACIONAL.

- 3.28 Após o término da vigência do contrato de prestação de serviços constante do item 7 deste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá implantar ou contratar um sistema de vídeo monitoramento que atenda no mínimo as características descritas no Apenso 1 do Anexo II.B, bem como uma central de monitoramento em suas dependências com conexões para transmissão de imagens à CPTM e ao PODER CONCEDENTE.

4. TRANSIÇÃO DA MANUTENÇÃO – TRECHO OPERACIONAL

Entrega dos ativos e outros recursos

- 4.1 O PODER CONCEDENTE dará acesso à CONCESSIONÁRIA aos ativos descritos no inventário, constantes do Anexo I.B, de todas as instalações físicas, equipamentos, sistemas e material rodante: pátio, subestações, VIA PERMANENTE, sinalização, material rodante, sobressalentes e equipamentos de manutenção, ferramentas especiais, softwares específicos, licenças de softwares e documentação de projeto e manutenção, etc. para avaliação e reconhecimento da CONCESSIONÁRIA, e CERTIFICAÇÃO do AUDITOR INDEPENDENTE, a fim de emitir o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE.
- 4.2 O TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE será firmado pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE em até 90 (noventa) dias, a contar do início da FASE PRÉ-OPERACIONAL, para efeito de verificação, reconhecimento dos bens e CERTIFICAÇÃO pelo AUDITOR INDEPENDENTE.
- 4.3 A CONCESSIONÁRIA, a CPTM e PODER CONCEDENTE adotarão as medidas necessárias à efetivação do recebimento dos bens inventariados, para a assinatura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, que deverá ocorrer nos últimos 60 (sessenta) dias da FASE PRÉ-OPERACIONAL, para reconhecimento dos bens e assunção da sua responsabilidade.
- 4.4 A CONCESSIONÁRIA receberá os bens inventariados no estado em que se encontram. Eventuais dúvidas levantadas pela CONCESSIONÁRIA serão esclarecidas pela CPTM e PODER CONCEDENTE, observada as atividades definidas para o AUDITOR INDEPENDENTE, constantes do Anexo II.E e o CONTRATO
- 4.5 A entrega de ativos e materiais sobressalentes de Presidente Altino se ajustará ao indicado no Anexo III.A.

Contratos de serviços associados à manutenção

- 4.6 Os contratos referentes à prestação de serviços contínuos e/ou específicos associados à manutenção, conforme mencionado no item 3.4, estão referenciados no item 7 deste ANEXO.

Treinamento técnico de manutenção

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

4.7 Esta etapa terá duração de 60 (sessenta) dias a contar do início da FASE PRÉ-OPERACIONAL.

- 4.7.1 O PODER CONCEDENTE, por intermédio da CPTM, entregará à CONCESSIONÁRIA manuais de manutenção de propriedade da CPTM durante esta etapa, no prazo fixado. A transferência deste material poderá ser feita em documentos impressos, em mídia eletrônica ou ambos, conforme disponibilidade. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 396).
- 4.7.2 O PODER CONCEDENTE, por intermédio da CPTM, transferirá o conhecimento básico de manutenção à CONCESSIONÁRIA através de reuniões técnicas e treinamento de MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA. Estes multiplicadores/instrutores deverão possuir formação em engenharia ou tecnólogo na modalidade adequada a cada sistema, equipamento e instalação. O treinamento será ministrado em língua portuguesa.
- 4.7.3 O conhecimento, baseado nos manuais de manutenção dos fornecedores de propriedade da CPTM, será transferido de forma a orientar/treinar os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA quanto à manutenção dos equipamentos em si. A organização ou aplicação de estratégias de manutenção deverão ser definidas pela CONCESSIONÁRIA.
- 4.7.4 Respeitando o prazo definido, a CONCESSIONÁRIA poderá propor cronograma de execução dos treinamentos. Nesse período, serão realizados os treinamentos teóricos e treinamentos práticos nos ativos do trecho operacional. Também nesse período, os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA acompanharão as atividades de manutenção desenvolvidas pelas equipes da CPTM nos ativos do trecho operacional.
- 4.7.5 Os sistemas envolvidos estão listados na tabela a seguir:

Relação de repasses para manutenção dos sistemas das linhas

Tabela 3

Sistemas	Carga horária (horas)	Dias
Scap (Bloqueios)	40	5
Telecomunicações	80	10
Sinalização	80	10
Sistemas	Carga horária (horas)	Dias
Média tensão	40	5
Baixa tensão	24	3
Subestações e Cabines	40	5
Rede Aérea	40	5

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

Auxiliares	40	5
Escadas rolantes	24	3
Material Rodante (Frotas 7000, 8500 e 5400)	120	15
Manutenção civil	24	3
Via Permanente	80	10
	632	79

Treinamento em campo

- 4.8 Os MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA qualificam os seus empregados, capacitando-os para a atividade de manutenção nos equipamentos e sistemas.
- 4.9 Neste período a CONCESSIONÁRIA acompanha a manutenção, pari passu, treinando seu pessoal e tomando conhecimento como se executa a “carteira de serviços” (tarefas de manutenção-programação). Esta atividade ocorrerá durante o prazo de 90 (noventa) dias, envolvendo todas as atividades necessárias à qualificação dos empregados da CONCESSIONÁRIA por seus multiplicadores/instrutores.
- 4.10 Neste período, a CONCESSIONÁRIA toma conhecimento da “carteira de serviços” atual e a insere no seu sistema informatizado de gestão de manutenção, no último dia deste período. A CONCESSIONÁRIA poderá desenvolver o sistema ou adquirir sistemas existentes, desde que atenda às diretrizes constantes do Anexo III.B. Esclarece-se que eventual aquisição de sistema deverá ser negociada diretamente pela CONCESSIONÁRIA. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 733).
- 4.11 Neste período, caberá à CONCESSIONÁRIA realizar o reconhecimento de todas as estações, subestações e demais instalações, avaliando as condições existentes para a manutenção de sistemas e equipamentos.

Transferência/monitoramento

- 4.12 Este período de 60 (sessenta) dias envolverá a supervisão por parte da CPTM das atividades de manutenção dos sistemas (preventiva, corretiva e de restabelecimento de campo e oficinas) que passam a ser executadas pela CONCESSIONÁRIA, recebendo e se responsabilizando pela execução da “carteira de serviços”, com aplicação dos materiais necessários.
- 4.13 Nos primeiros 30 (trinta) dias da supervisão a manutenção será assistida pela CPTM que manterá técnicos para acompanhamento das equipes de manutenção da CONCESSIONÁRIA, pari passu, para auxiliar e orientar, quando necessário, na execução das atividades de manutenção. Nos 30 (trinta) dias restantes, a supervisão estará disponível no Pátio Presidente

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

Altino, durante o período integral, de pico e manutenção noturna, para atendimento das demandas.

- 4.14 No decorrer do período de transição, com duração de 210 (duzentos e dez) dias, deverão ser efetivadas todas as transferências previstas de recursos de manutenção.

5. COMITÊ DE CONVIVÊNCIA

- 5.1 Será criado o COMITÊ DE CONVIVÊNCIA, com representantes do PODER CONCEDENTE (CMCP), da CPTM e da CONCESSIONÁRIA, que funcionará nos termos do CONTRATO.

6. FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS LINHAS

A comercialização de energia elétrica é regulamentada pelo Decreto Nº 5.163 de 30 de julho de 2004, que estabelece que a comercialização dar-se-á nos ambientes de contratação regulada ou livre, nos termos da legislação e de atos complementares.

A CPTM, na maioria de suas subestações de alta tensão de 138/88kV, realiza as suas operações de compra e venda de energia no ACL. Como tal, possui contrato de compra e venda de energia elétrica, atualmente com um comercializador de energia (Banco BTG Pactual) para atender as suas necessidades.

Por ser consumidor livre, a CPTM é, obrigatoriamente, agente da CCEE. Na CCEE, ocorrem diversos processos como, por exemplo, a contabilização do mercado de curto prazo e a contabilização de energia de reserva, regulamentados pelos procedimentos de comercialização definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Nesse ambiente, a CPTM possui seu contrato de energia e o consumo de suas subestações registradas na CCEE pelo agente comercializador para as operações de contabilização de sua energia do Setor Elétrico Nacional, definindo o que cabe a cada agente assumirem termos de custos ou créditos, decorrentes dessas operações na CCEE.

A CPTM, por ser consumidor livre, possui, para cada subestação elétrica modelada na CCEE, CUSD com a distribuidora de energia local, no caso, a Enel Brasil S.A

No caso da LINHA 8, a CPTM possui atualmente as seguintes subestações elétricas de 138/88 kV em operação, já modeladas na CCEE: Barra Funda, Imperatriz Leopoldina, Osasco, Santa Terezinha, Jandira e Santa Rita.

No caso da LINHA 9, a CPTM possui atualmente a subestação elétrica Morumbi, de 138/88 kV, em operação, já modelada na CCEE. As subestações elétricas de 138/88 kV de Cidade Dutra e Jaguaré, em operação, estão conectadas no sistema elétrico como consumidores cativos da Enel Brasil S.A.

As Subestações Jaguaré e Cidade Dutra não estavam operacionais quando da migração da CPTM para o mercado livre em 2005. Para sua eventual migração para esse mercado, as adequações necessárias, se existirem, deverão estar de acordo com as exigências da CCEE e deverão ser

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

implantadas, mantidas e custeadas pela CONCESSIONÁRIA. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 84).

Considerando a entrada em operação do trecho Grajaú/Varginha, no qual estará localizada a futura subestação retificadora Mendes, a ser alimentada por linha interna de transmissão, a CONCESSIONÁRIA deverá estimar o consumo e demanda dessa futura subestação retificadora, para que o reflexo de tais valores nos contratos de fornecimento e demanda de energia das demais subestações primárias da LINHA 9 e seus acordos operativos sejam adequados. Os atuais acordos operativos celebrados com a Enel Brasil S.A. terão a sua titularidade e responsabilidades transferidas para a CONCESSIONÁRIA, com a participação institucional dos envolvidos. (Parágrafo ajustado em decorrência da Resposta STM 486).

Considerando a regulação aplicável para o setor de energia elétrica e caso seja necessária alguma obra de reforço ou melhoria na rede de distribuição, para viabilização do fornecimento de eletricidade às LINHAS, será de responsabilidade única e exclusiva da CONCESSIONÁRIA os entendimentos junto à Enel Brasil S.A. no tocante a ajustes das demandas contratadas e eventuais adequações necessárias nas subestações, devendo, se o caso, a circulação dos trens ser ajustada conforme a potência disponível, sem prejuízo do cumprimento dos indicadores de desempenho constantes do Anexo III.D, observada a Cláusula 34.1 (xi). (Parágrafo inserido em decorrência da Resposta STM 487).

A partir da assinatura do CONTRATO, e durante a FASE PRÉ OPERACIONAL, a CONCESSIONÁRIA deverá assumir a titularidade dos contratos das subestações Jaguaré e Cidade Dutra, conforme regras abaixo descritas. Não será exigida a migração das subestações Cidade Dutra e Jaguaré para o mercado livre de energia. Caso a CONCESSIONÁRIA opte por ser consumidor livre nessas subestações, não necessariamente poderá contar com a disponibilidade de energia do Contrato BTG Pactual, firmado pela CPTM, com vigência até 31/12/2024, devendo providenciar a contratação de energia adicional em contrato à parte, sob sua titularidade, incluindo todos os procedimentos de comercialização e o processo de transferência de ativo dessas subestações a serem modeladas na CCEE, conjuntamente com a Enel Brasil S.A., a partir da data determinada para a transferência na modelagem e ter os seus contratos efetivados com a Enel Brasil S.A. Neste caso, considerando que o contrato da CPTM fornecerá energia para as subestações adjacentes (Morumbi, Leopoldina e Osasco), caberá a CONCESSIONÁRIA, como gestora das subestações Jaguaré e Cidade Dutra, fornecer informações para a gestão de contratos de energia da CPTM, no que se refere a alterações de contratos de demanda, ajustes e atualizações de acordos operativos e demais situações que envolvem a Enel Brasil S.A.. Enquanto estas subestações estiverem sob a titularidade da CPTM, todos os procedimentos de ressarcimento dos pagamentos efetuados, bem como as regras de gestão de contratos descritas neste item deverão ser respeitadas pela CONCESSIONÁRIA. (Parágrafo ajustado em decorrência das Respostas STM 744 e 757).

Se a CONCESSIONÁRIA optar por modelar todas as subestações das LINHAS que atualmente

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

se encontram no mercado livre para consumidor cativo, deverá iniciar o processo com a antecedência prevista no artigo 52 do Decreto nº 5163/2004, de 5 (cinco) anos, para a retirada da modelagem das subestações da CCEE, conjuntamente com a Enel Brasil S.A. Assim, a CONCESSIONÁRIA, simultaneamente, liberará a titularidade dos contratos com a fornecedora de energia, efetivará os contratos com a distribuidora, de acordo com as suas premissas de operação. Neste caso, cabe observar que o término do atual contrato de fornecimento de energia da CPTM no ambiente livre ocorrerá em 31/12/2024, ou seja, antes dos 5 (cinco) anos exigidos pelo Decreto nº 5163/2004, portanto a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o fornecimento de energia nesse interstício até que as subestações retornem ao ambiente cativo.

Em ambos os casos, conforme definido neste ANEXO, a data de transferência de responsabilidades pelos custos da energia elétrica será a de ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES. Sendo esta data anterior às transferências legais de titularidade dos contratos, contas e faturas com a distribuidora, os custos da energia elétrica decorrentes deverão ser ressarcidos à CPTM, custos esses que são cobrados por volta de 40 (quarenta) dias após o mês de consumo, ou outro custo que viera ser cobrado da CPTM em função dessas demandas, realizado a partir da data referida e ainda não transferidas as titularidades das unidades consumidoras com fornecimento nas modalidades A2, A4 e B3 (alta, média e baixa tensões)

Para a transferência de titularidade dos contratos na modalidade de consumidor cativo deverão ser respeitados os prazos de formalização antecipada de intenção de transferência de titularidade, de 180 (cento e oitenta) dias para a modalidade A2 e de 90 (noventa) dias para a modalidade A4, de forma a garantir a isenção de multas. Portanto, tais comunicações deverão ocorrer durante a FASE PRÉ-OPERACIONAL. Contudo, caso haja custos decorrentes de indenizações referentes à amortização de investimentos realizados pela Enel Brasil S.A. ou outras regulamentadas decorrentes de alterações contratuais, sejam elas de alteração de demanda contratada, entre outras situações que se apliquem às unidades em referência durante as transferências de titularidade, caberá à CONCESSIONÁRIA arcar com todos os custos.

Para a transferência de titularidade dos contratos referentes às subestações de modalidade A2 atualmente no mercado livre, também deverão ser obedecidos os prazos do parágrafo anterior, ou seja, 30/06/2024, para os CUSD, bem como para todas as tratativas e providências junto à CCEE. Os atuais contratos serão transferidos à CONCESSIONÁRIA sem custos decorrentes de indenizações referentes à amortização de investimentos realizados pela Enel Brasil S.A. Outros custos futuros dessa natureza, serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 489).

6.1 Ressarcimento de despesas de energia e alterações contratuais anteriores às transferências de titularidade (gestão CPTM)

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

A CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir mensalmente à CPTM os valores referentes à energia consumida, todos os custos de distribuição, impostos, obrigações junto à CCEE, multas contratuais por ultrapassagem de demanda contratada e demais custos pertinentes e regulamentados, envolvendo as contratações nas modalidades livre e cativo referentes às subestações com fornecimentos em A2, cabines primárias com fornecimento em A4, e instalações alimentadas em baixa tensão B3 das LINHAS. As condições e prazo do ressarcimento serão estabelecidos em normativo a ser expedido pelo PODER CONCEDENTE em conjunto com a CPTM, quando do início da OPERAÇÃO COMERCIAL.

6.1.1 Unidades no Mercado Cativo

Os valores pagos das faturas das unidades consumidoras contratadas no Mercado Cativo junto à concessionária local deverão ser ressarcidos pela CONCESSIONÁRIA à CPTM em seu valor integral, pois estas já consideram tanto o fornecimento de energia elétrica quanto o uso do sistema de distribuição e impostos.

6.1.2 Unidades no Mercado Livre

A CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir mensalmente à CPTM os valores proporcionais à energia consumida nas subestações das LINHAS, sendo que o cálculo desta proporcionalidade será realizado através dos dados obtidos do relatório de medidas consolidadas do SCDE da CCEE, determinando a parcela percentual que caberá à cada unidade da CONCESSIONÁRIA em relação ao total da fatura de energia do contrato de fornecimento de energia no ACL celebrado com o Banco BTG Pactual, cujo somatório dos percentuais envolvendo todas as unidades, aplicado ao valor total do faturamento mensal, determinará o valor que a CONCESSIONÁRIA deverá ressarcir à CPTM. Este processo de apuração será mensal.

As faturas referentes aos CUSD celebrados junto à concessionária Enel Brasil S.A. deverão ser ressarcidas em seu valor integral, uma vez que nestas estão contidos os encargos para uso do sistema de distribuição e os impostos referentes ao fornecimento da energia elétrica.

As tarifas públicas dos contratos vigentes de energia são reguladas pela ANEEL, cujo reajuste anual de tarifas da Enel é previsto para o dia 04/07 de cada ano. (Item ajustado em decorrência da Resposta STM 645).

Os encargos provenientes da CCEE como garantia financeira, liquidação financeira do mercado de curto prazo, de encargo de energia reserva, contribuição dos agentes e outros, também serão considerados de forma proporcional, utilizando o relatório de medidas consolidadas do SCDE da CCEE.

As despesas relativas às unidades no mercado livre terão sua memória de cálculo apresentadas à CONCESSIONÁRIA, que terá 5 (cinco) dias úteis para análise e manifestação. A ausência de

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

manifestação por parte da CONCESSIONÁRIA neste prazo será entendida como aprovação da despesa. Nesse caso, a CPTM cobrará o devido ressarcimento da CONCESSIONÁRIA, não cabendo nenhuma alegação contrária.

6.1.3 Sazonalização

A CPTM realiza anualmente a sazonalização do contrato de fornecimento de energia elétrica no ACL. Para as subestações das LINHAS, a CPTM realizará os cálculos e os apresentará para apreciação da CONCESSIONÁRIA com até 10 (dez) dias de antecedência do prazo de entrega final. As possíveis divergências deverão ser discutidas e solucionadas entre as partes de forma pontual.

6.1.4 Faturas de Energia

Enquanto não for realizada a transferência de titularidade dos contratos e contas de energia de baixa tensão (B3), a CPTM encaminhará à CONCESSIONÁRIA as faturas de energia elétrica recebidas da Enel Brasil S.A., referentes às unidades consumidoras das LINHAS. A CONCESSIONÁRIA terá até 5 (cinco) dias úteis para manifestação sobre qualquer possível divergência apresentada nas faturas. A ausência de manifestação por parte da CONCESSIONÁRIA neste prazo será entendida como fatura aprovada. Nesse caso, a CPTM cobrará o devido ressarcimento da CONCESSIONÁRIA, não cabendo nenhuma alegação contrária.

6.1.5 Alterações de Demanda Contratada

Até a realização da transferência de titularidade dos contratos das unidades consumidoras das LINHAS, a CPTM permanecerá como gestora dos contratos junto à Enel Brasil S.A., de forma que necessidades de alterações de demandas contratadas deverão ser identificadas e informadas pela CONCESSIONÁRIA à CPTM para avaliação e realização do processo

As solicitações de alteração de demanda contratada deverão ser realizadas à CPTM e deverão conter as seguintes informações:

- (i) nome da unidade consumidora;
- (ii) referência contratual da unidade consumidora;
- (iii) mês para a alteração de demanda contratada;
- (iv) demanda contratada atual em horário de ponta e fora de ponta;
- (v) demanda contratada desejada em horário de ponta e fora de ponta;
- (vi) justificativa técnica para a alteração de demanda contratada; e
- (vii) tabela comparativa de custos atuais e custos previstos para a unidade consumidora após alteração.

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar as solicitações de alteração de demanda contratada com a antecedência necessária para atender aos prazos definidos na legislação do setor elétrico e os trâmites internos da CPTM. Portanto, tais solicitações devem obedecer aos seguintes prazos:

- (i) aumento de demanda contratada ou alterações de acordo operativo: devem ser solicitados com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do início do novo valor de demanda desejado. Considera-se este prazo para a alteração do acordo operativo desde que a minuta do acordo já esteja consolidada entre as partes, inclusive por parte da Enel Brasil S.A. e devidamente aprovadas pela CPTM e pela CONCESSIONÁRIA;
- (ii) redução de demanda contratada para subestações – A2: devem ser solicitados com antecedência mínima de 7 (sete) meses do início do novo valor de demanda desejado; e
- (iii) redução de demanda contratada para cabines primárias – A4: devem ser solicitados com antecedência mínima de 4 (quatro) meses antes do início do novo valor de demanda desejado.

A CPTM irá analisar todas as solicitações de alteração de demanda contratada, que devem ser justificadas tecnicamente. Caso a CPTM verifique a existência de divergências na solicitação, irá informar a CONCESSIONÁRIA, concedendo prazo para eventual correção.

Caso a solicitação de alteração de demanda contratada gere custos para adequação do sistema elétrico, estes custos deverão ser arcados pela CONCESSIONÁRIA.

6.1.6 Ultrapassagens de Demanda Contratada

As ocorrências de ultrapassagens de demanda contratada geram multas aplicadas em termos contratuais pela Enel Brasil S.A.

Os custos e multas referentes às ultrapassagens de demanda contratada serão de responsabilidade integral da CONCESSIONÁRIA, salvo em ocasiões em que a indisponibilidade no fornecimento se dê por razões não atribuíveis ao consumidor, conforme previsto no parágrafo único do art. 93 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

6.1.7 Gestão de Contratos

Até a transferência de titularidade, a CONCESSIONÁRIA deverá indicar um contato para as tratativas referentes aos contratos e faturas de energia junto à CPTM, que será o responsável por receber as faturas de energia, realizar as solicitações de alterações de demanda contratada, dentre outros.

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

7. CONTRATOS DE SERVIÇOS

7.1 Contratos de Serviços Operacionais – natureza contínua – a serem rescindidos, reduzidos ou encerrados no final da FASE PRÉ-OPERACIONAL: (Posição novembro/2020)

Tabela 4

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	DATA DE TÉRMINO
841817306100	AIR-CARE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DESINFECÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM REDE DE DUTOS DE VENTILAÇÃO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM.	07/05/2022
822519306101	ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS INSTALAÇÕES E TRENS DAS LINHAS 8-DIAMANTE E 9-ESMERALDA DA CPTM	31/07/2022
829717306100	AMB TEC IMUNIZAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA NAS SUBESTAÇÕES E CABINES SECCIONADORAS DA CPTM	02/05/2021
828717306100	ATMOSFERA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E LAVAGEM ESPECIALIZADA, PARA DESCONTAMINAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NOS ABRIGOS DE TRENS E OFICINAS DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL RODANTE	12/03/2022
807216306100	COFRE FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COFRES E FECHADURAS ELETRÔNICAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL, CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E SUBSTITUIÇÃO E FECHADURAS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS ESTAÇÕES DAS LINHAS: "7-RUBI, 8-DIAMANTE, 9-ESMERALDA, 10-TURQUESA, 11-CORAL, 12-SAFIRA E 13-JADE"	29/06/2021
825417301100	CONSÓRCIO TGS - MANUTENÇÃO LINHAS 8-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA VIA PERMANENTE DAS LINHAS 8-DIAMANTE E 9-ESMERALDA DA CPTM.	14/02/2023
817118306100	DAVID RAMOS SANTOS AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOPRAMENTO DE EQUIPAMENTOS SOBSTRADO DOS TRENS DA CPTM, PARA OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA, PRÉ-INTREVENÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS.	11/11/2022
833819306101	ELEVADORES SÃO PAULO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM 60 ELEVADORES INSTALADOS NA CPTM, DE FABRICAÇÃO OTIS, BASIC, VILLART, THYSENKRUPP E GMC SICMALEVA - LOTE 2 - LINHAS 8 E 9 (25 OTIS + 1 BASIC)	04/09/2022
807019306100	ESAT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REPARO COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE REPOSIÇÃO EM EQTO DAS ESTAÇÕES BASE REPETIDORA, TERMINAIS MÓVEIS E TERMINAIS PORTÁTEIS DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CPTM	03/04/2022
810618306100	FIVE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM MANUTENÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO EM POSTOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM	23/02/2021
817817306200	FIVE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 24 SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM MANUTENÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO EM POSTOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM	04/09/2021
815916306100	INDUMED	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) NAS ESTAÇÕES E EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM, INCLUINDO MANUTENÇÃO.	30/04/2021
821918306100	LORENCINI BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E ENSAIOS EM ÓLEO MINERAL ISOLANTE DOS TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA DAS LINHAS 7-RUBI, 8-DIAMANTE, 9-ESMERALDA, 10-TURQUESA, 11-CORAL e 12-SAFIRA DA CPTM	28/09/2021
811718306100	MANEJO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS NOS TRENS METROPOLITANOS, TREM TURÍSTICO E NAS LOCOMOTIVAS DA CPTM, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E FORNECIMENTO DE PRAGUICIDAS.	13/01/2023
800518306100	MIHL ELEVADORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E EMERGENCIAL COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM DOZE (12) ESCADAS ROLANTES DE FABRICAÇÃO OTIS, INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM.	16/10/2021
838316306100	SERVSUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS BASES DE MANUTENÇÃO, SUBESTAÇÕES E SALAS DE EQUIPAMENTOS, NÃO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES OU DE ÁREAS ADMINISTRATIVAS	18/04/2021
814718306100	SISTEN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL EM 228 MÁQUINAS DE CHAVE INSTALADAS EM 6 LINHAS DA CPTM, ALÉM DA REVISÃO GERAL, INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E READEQUAÇÃO PARA BITOLA LARGA EM 5 MÁQUINAS DE CHAVE UNISTAR HR INSTALADAS NAS LINHAS 8 E 9 DA CPTM.	27/05/2023
824817306100	SMARTLIFT ELEVADORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM 37 (TRINTA E SETE) ELEVADORES, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) DE FABRICAÇÃO TRYSSENKRUPP E 01 (UM) DE FABRICAÇÃO ORTOBRÁS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIA DA CPTM.	20/04/2023
819718306100	TEJOFRAN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS TRENS - UNIDADES, LOCOMOTIVAS E TRENS DE SERVIÇOS NAS LINHAS DA CPTM - Linhas 8 e 9.	25/05/2021
08620306100	TERWAN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO ELÉTRICA DAS SUBESTAÇÕES das Linhas 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da CPTM.	02/12/2022
822615306100	TRANS SISTEMAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LABORATÓRIO DE 414 LEITORAS MODELOS TT11, TT12, TMC, TMA E T22, FABRICADAS PELA TRANS, COMPONENTES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO E DE PASSAGEIROS (SCAP) DA CPTM, LINHAS 7(RUBI), 8(DIAMANTE), 9 (ESMERALDA), 10(TURQUESA), 11(CORAL) E 12(SAFIRA) DA CPTM.	05/01/2021
6420306100	WORKS	SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS NAS INSTALAÇÕES DAS LINHAS "7-RUBI E 10-TURQUESA"; "8-DIAMANTE E 9-ESMERALDA"; "11-CORAL E 12-SAFIRA", PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS, ESTAÇÕES, OFICINAS, PÁTIOS, LAVADORES, SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, REPETIDORAS, BASES DE RESTABELECIMENTO DA REDE AÉREA, ESTACIONAMENTOS, BICICLETÁRIOS, CICLOVIAS E CENTROS DE CONTROLE	19/03/2023
830619306100	CONSTRUTORA OHANA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS PASSARELAS DE PEDESTRES SOBRE AS LINHAS DA CPTM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E INSUMOS	18/10/2022
12420306100	TND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO POR ULTRASSOM E POR PARTÍCULAS MAGNÉTICAS EM EIXOS DE RODEIROS FERROVIÁRIOS, PARA DETECÇÃO DE FALHAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SUPERFICIAIS	24/04/2023
826018306100	ALTERNATIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESGOTAMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA DE TUBULAÇÕES E DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS (FOSSAS SÉPTICAS E SISTEMAS ELEVATÓRIOS DE ESGOTOS) JUNTO ÀS EDIFICAÇÕES AO LONGO DAS LINHAS DA CPTM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CPTM	27/02/2022
836419000100	CONSÓRCIO LOCOMOVENDO SÃO PAULO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPECTRO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CPTM	16/06/2021

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

7.2 Contratos de Serviços Administrativos – natureza contínua – a serem rescindidos, reduzidos ou encerrados no final da FASE PRÉ-OPERACIONAL: (Posição abril/2019)

Tabela 5

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VENCIMENTO ATUAL
838018306100	MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO GERADOS NAS ATIVIDADES DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DA CPTM, CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS DA CLASSE II – A – NÃO INERTES, COM UTILIZAÇÃO DE CONTÊINER COM TAMPA E RODÍZIOS ARTICULÁVEIS.	13/12/2020
815514306100	CTIS TECNOLOGIA S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA, ON-SITE, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS E/OU IMPRESSORAS), INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO E DEVIDA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL, DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO AINDA A ALOCAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM, DE POSTOS DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	17/03/2021
826218306100	MAGLIONI TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS EIRELI	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM DE ÁREAS VERDES	08/07/2021
826316306100	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NÃO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES DA CPTM	01/12/2020
830315306100	DRACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SECADORES DE MÃOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO PEÇAS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR FALHA OPERACIONAL DE QUALQUER ORIGEM, INCLUSIVE ATOS DE VANDALISMO, QUE SERÃO INSTALADOS EM SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININO DE ESTAÇÕES SELECIONADAS DA CPTM.	26/10/2021

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

7.3 Ligações de água e esgoto – SABESP

Tabela 6

LINHA	RGI	Endereço do Imóvel	Local	MUNICÍPIO	TIPO DE LIGAÇÃO
LINHA 9	0938521500	Av. Nações Unidas, 1500, Ceasa	Centro Treinamento Segurança - Pátio	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0889553890	Av. Jair Ribeiro da Silva, 626 Jd IV Centenário	Subestação Dutra	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 9	0716294320	Av. Dona Belmira Marin, 220	Estação Grajaú	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0754746976	R. Miguel Yunes, 620	Ciclovía Zona Sul	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 9	0557104769	R. Rev. João Euclides Pereira, 29	Prédio DRHD, DRHO e DOLS	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0109989775	R. Major Paladino, 8	Estação Imperatriz Leopoldina	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0110083180	Av. Mofarrej, 1390, Ceasa	Estação Ceasa	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0557305152	Praça Antônio Menck	Estação Osasco	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8/9	0556854470	R. Zuma de Sá Fernandes, 377	Pátio Presidente Altino	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0556854551	R. Abílio Mendes	Estação Presidente Altino	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8/9	0557099404	R. Zuma de Sá Fernandes, 360	Prédio Adm. Presidente Altino	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8/9	0556854390	R. Gal. Manoel de Azambuja Brilhante, 55	Guarita Vig Pres. Altino	OSASCO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8/9	0557578124	R. André Rovai, 200 L/55	Subestação Osasco	OSASCO	ÁGUA
LINHA 8	0094006644	Al. Nothmann, 38	Cabine Seccionadora Júlio Prestes	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0558451691	Av. dos Autonomistas	Estação Gal. Miguel Costa	OSASCO	ÁGUA
LINHA 8	0558182500	Av. dos Autonomistas, 5100	Estação Comandante Sampaio	OSASCO	ÁGUA
LINHA 8	0558318851	Praça Antônio Raposo Tavares	Estação Quitaúna	OSASCO	ÁGUA
LINHA 9	0716325730	Rua Jequiritiba, 9	Estação Interlagos	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0060557370	Av. Octalles Marcondes Ferreira, 391	Estação Jurubatuba	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0563503505	Av. das Nações Unidas, 20301	Estação Socorro	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0579836070	Av. das Nações Unidas, 13797A	Subestação Morumbi	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 9	0244267413	Av. Presidente Altino, 2970	Pátio Bolívia	OSASCO	ÁGUA
LINHA 9	0573044163	R. Guilherme B. de Melo, 117	Estação Berrini	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0762981326	R. Francisco José Longo, 102	Subestação Jandira	JANDIRA	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0819998010	Av. Leda Pantalena, 1001	Estação Santa Rita	ITAPEVI	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0760912289	R. Bambina Amirabile chaluppe, 1901	Estação Amador Bueno	ITAPEVI	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0708190766	R. Plínio Schmidt, 307	Estação Autódromo	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0107260476	Av. Projetada, 300	Estação Barra Funda	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0063992825	Av. Nações Unidas, 6129	Estação Jaguaré	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 9	0064042197	Pç. Arcipreste A. de Oliveira, 17	Estação Cidade Universitária	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0107336804	R. João Tibiriçá, s/n	Estação Domingos de Moraes	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0109173066	R. Guaicurus, 1438	Estação Lapa 8	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0091887208	Al. Cleveland, 260	Estação Júlio Prestes	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0106014498	Av. Centro Memorial A. Latina, 25	Estação Barra Funda	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0030340896	Av. Leda Pantalena, 2199	Subestação Santa Rita	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 8	0001282441	R. Fernão Dias Paes Leme, 7	Estação Jardim Silveira	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0002252821	Largo São João Batista, 30	Estação Barueri	BARUERI	ÁGUA
LINHA 8	0003150879	Av. Grupo Bandeirantes, 201	Estação Jardim Belval	BARUERI	ÁGUA
LINHA 8	0030271983	R. Nelson Ferreira da Costa, 1	Estação Eng. Cardoso	ITAPEVI	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0030405424	R. João Pires de Oliveira, s/nº	Estação Itapevi	ITAPEVI	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0034285083	R. Francisco José Longo, 450	Estação Sagrado Coração	JANDIRA	ÁGUA
LINHA 8	0034629785	R. João Balheteiro, nº 50	Estação Jandira	JANDIRA	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0058274774	Alexandre Dumas, 4403 A	Estação Granja Julieta	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0062783106	Av. das Nações Unidas, 19400	Estação Santo Amaro	SÃO PAULO	ÁGUA
LINHA 9	0064055337	Av. das Nações Unidas, 10901	Estação Vila Olímpia	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0577656341	R. Ofélia, 255	Estação Rebouças	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 8	0440717108	R. Gal. Pedro Rodrigues da Silva, 20	Estação Antônio João	BARUERI	ÁGUA
LINHA 8	0007547650	Av. Dep. Emilio Carlos, 900 c/ 1	Estação Santa Terezinha	CARAPICUIBA	ÁGUA
LINHA 8	0007951868	R. Francisco Pignatari, 3	Escala de Maquinista (Pátio Carapicuíba)	CARAPICUIBA	ÁGUA
LINHA 8	0007997779	R. Diógenes Ribeiro de Lima, s/n	Estação Carapicuíba	CARAPICUIBA	ÁGUA
LINHA 9	0065198735	Av. Das Nações Unidas, 5701	Estação Pinheiros	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0577501305	R. Professor Artur Ramos, 787	Estação Cidade Jardim	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO
LINHA 9	0572828543	Av. das Nações Unidas, 14171 A	Estação Morumbi	SÃO PAULO	ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

7.4 Linhas telefônicas fixas – Telefônica (Vivo)

Tabela 7

LINHA	Nº TELEFONES	LOCAL	ENDEREÇO
8	11 00550121	SERVIÇO DDG 0800 - ATEND AO USU	AV. AURO SOARES DE M. ANDRADE, 664 – SÃO PAULO
9	11 20810774	ESTAÇÃO CIDADE UNIVERSITARIA	AV. NACOES UNIDAS, 6202 – SÃO PAULO
8	11 26944199	CABINE SECC DE NOTHMAN	AL. NOTHMANN, 38 – SÃO PAULO
9	11 30227278	ESTAÇÃO JAGUARÉ	AV. NACOES UNIDAS, 6129 – SÃO PAULO
9	11 30320865	ESTAÇÃO PINHEIROS	R. CAPRI, 145 – SÃO PAULO
9	11 30341280	CORRETIVA DOFS CJD	R. PROF. ARTUR RAMOS, 787 – SÃO PAULO
9	11 30342642	ESTAÇÃO CIDADE JARDIM	R. PROF. ARTUR RAMOS, 777 – SÃO PAULO
8	11 31014913	HAUSE SINALIZAÇÃO AJO	R. GAL. PEDRO R DA SILVA, 20 - BARUERI
8	11 33332466	CABINE SECCIONADORA JPR	PCA. JULIO PRESTES, 148 – SÃO PAULO
8	11 33616087	ESTAÇÃO JULIO PRESTES	PCA. JULIO PRESTES, 148 – SÃO PAULO
8	11 33921918	ESTAÇÃO BARRA FUNDA	AV. AURO SOARES DE M. ANDRADE, 664 – SÃO PAULO
8	11 33922944	ATEND. USUARIO ESTAÇÃO BFU	AV. AURO SOARES DE M. ANDRADE, 664 – SÃO PAULO
8	11 36083261	ESTAÇÃO GENERAL MIGUEL COSTA	AV. AUTONOMISTAS, S/N – OSASCO
8	11 36084922	CABINE SECCIONADORA QTU	AV. AUTONOMISTAS, 8600 – OSASCO
8	11 36085027	ESTAÇÃO COMANDANTE SAMPAIO	AV. AUTONOMISTAS, 5100 – OSASCO
8	11 36086987	ESTAÇÃO DE QUITAUNA	PCA. ANTONIO RAPOSO TAVARES, S/N - OSASCO
9	11 36544725	SUBESTAÇÃO OSA	R. ANDRE ROVAI, S/N – OSASCO
9	11 36810880	CORRETIVA DOFS ALTINO	R. ZUMA DE SA FERNANDES, 377 - OSASCO
9	11 36811653	CABINE SECCIONADORA OSA	R. ERASMO BRAGA, 114 – OSASCO
9	11 36812054	C. TELEFÔNICA E CORRETIVA CCO	R. ZUMA DE SA FERNANDES, 360 - OSASCO
9	11 36813445	SUBSTAÇÃO JAG	AV. NACOES UNIDAS, 2100 – SÃO PAULO
9	11 36827449	ESTAÇÃO OSASCO	R. PROF. LUIS E. DE B. VIDIGAL, S/N - OSASCO
9	11 36852380	ESTAÇÃO PRESIDENTE ALTINO	R. ABILIO MENDES, 4 – OSASCO
9	11 36990613	SUBESTAÇÃO MUR	AV. NACOES UNIDAS, 14173 – SÃO PAULO
9	11 37633975	CABINE SECCIONADORA PAL	AV. NACOES UNIDAS, 309 – SÃO PAULO
8	1138013821	SUBESTAÇÃO ILE	R. GUAICURUS, 1438 – SÃO PAULO
9	11 38123311	ESTAÇÃO PINHEIROS	R. OFELIA, 255 – SÃO PAULO
9	11 38123826	SALA DOEC REBOUÇAS	R. OFELIA, 255 – SÃO PAULO
8	11 38313092	ESTAÇÃO DOMINGO DE MORAES	R. JOAO TIBIRIÇA, S/N - SÃO PAULO
9	11 38314169	ESTAÇÃO CEASA	AV. NACOES UNIDAS, 1390 – SÃO PAULO
8	11 38315013	ESTAÇÃO IMPERATRIZ LEOPOLDINA	R. MAJ. PALADINO, 8 – SÃO PAULO
9	11 38453147	ESTAÇÃO VILA OLIMPIA	AV. NACOES UNIDAS, 10989 – SÃO PAULO
8	11 38641355	ESTAÇÃO LAPA LINHA 8	R. GUAICURUS, 1438 – SÃO PAULO
8	11 38731729	SUBESTAÇÃO BFU	R. JULIO GONZALEZ, 120 – SÃO PAULO
8	11 38733341	CABINE SECCIONADORA LAB	R. GUAICURUS, 1438 – SÃO PAULO
8	11 41412686	ESTAÇÃO ENG. CARDOSO	AV. FERES NACIF CHALUPPE, S/N - ITAPEVI
8	11 41413568	ESTAÇÃO ITAPEVI	R. JOAO PIRES DE OLIVEIRA, 51 – ITAPEVI
8	11 41815794	ESTAÇÃO SANTA TEREZINHA	AV. DEP. EMILIO CARLOS, 900 - CARAPICUIBA
8	11 41831815	SUBESTAÇÃO STE	R. LAERTE CEARENSE, 290 – CARAPICUIBA
8	11 41847582	ESTAÇÃO CARAPICUIBA	R. MAX ZENDRON, S/N – CARAPICUIBA
8	11 41916725	ESTAÇÃO ANTONIO JOÃO	R. GAL. PEDRO R. DA SILVA, 20 – BARUERI
8	11 41941010	ESTAÇÃO JARDIM BELVAL	ESTR. JANDIRA, S/N - BARUERI
8	11 41941800	ESTAÇÃO JARDIM SILVEIRA	R. FERNÃO DIAS PAES LEME, S/N - BARUERI
8	11 41980699	ESTAÇÃO BARUERI	LGO. S. JOAO BATISTA, 19 - BARUERI
8	11 41985629	CORRETIVA DOFS BRU	LGO. S. JOAO BATISTA, 19 - BARUERI
8	11 46210095	ESTAÇÃO DE AMADOR BUENO	R. BAMBINA AMIRABILE CHALUPPE, 153 - ITAPEVI
8	11 47072537	ESTAÇÃO JANDIRA	R. JOÃO BALHESTEIRO, 50 - JANDIRA
8	11 47075367	ESTAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO	PCA. ROSA EMILIA, 400 - JANDIRA
8	11 47078846	SUBESTAÇÃO JDI	R. FRANCISCO JOSE LONGO, 402 - JANDIRA
8	11 47733093	SUBESTAÇÃO SRT	AV. LEDA PANTALENA, 2199 - ITAPEVI
8	11 47736160	ESTAÇÃO SANTA RITA	AV. LEDA PANTALENA, 850 - ITAPEVI
9	11 51833713	ESTAÇÃO GRANJA JULIETA	AV NACOES UNIDAS, 15187 – SÃO PAULO
9	11 55051390	ESTAÇÃO MORUMBI	AV NACOES UNIDAS, 14173 – SÃO PAULO
9	11 55054451	ESTAÇÃO BERRINI	R. JOEL CARLOS BORGES, S/N – SÃO PAULO
9	11 55212429	ESTAÇÃO SANTO AMARO	AV. NACOES UNIDAS, 19400 – SÃO PAULO
9	11 55215895	ESTAÇÃO JURUBATUBA	AV. OCTALLES M FERREIRA, 391 – SÃO PAULO
9	11 55221424	ESTAÇÃO SOCORRO	AV. NACOES UNIDAS, 20201 – SÃO PAULO
9	11 56632330	ESTAÇÃO PRIMAVERA INTERLAGOS	R. JEQUIRITUBA, S/N – SÃO PAULO
9	11 56662810	ESTAÇÃO AUTÓDROMO	R. PLINIO SCHMIDT, 307 – SÃO PAULO
9	11 56668004	SUBESTAÇÃO DUTRA AUT	R. PLINIO SCHMIDT, 307 – SÃO PAULO
9	11 56877971	BASE SEGURANÇA GJT	AV. NACOES UNIDAS, 15187 – SÃO PAULO
9	11 59398224	ESTAÇÃO GRAJAU	AV. DA. BELMIRA MARIN, S/N – SÃO PAULO

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

7.5 Ligações de energia Baixa Tensão (B3) – Enel Brasil S.A.

Tabela 8

Linha	Instalação	Medidor	Endereço da Instalação	Estação / Área Responsável	Cidade
8	39796086	11493201	Est. Antônio João - Aldeia	Estação Antônio João	Barueri
8	202491990	13409258	Rua José Maria Balieiro, 790	Sala da CBTC - Sinalização	Barueri
9	200924151	11898690	Rua Miguel Yunes, 620	Gerência Geral de Operação - (GOO)	São Paulo
8	71028978	14427857	Rua Cadete do 566 CPTM	Alimentação de emergência da sinalização do CD na Estação BFU	São Paulo
8	71684344	4993169	Av. Francisco Pignatari, 3	Movimento de Trens - Linhas 8/9 - (DOC2)	Carapicuíba
8	40321274	11131841	Av. Deputado Emilio Carlos, 900 - Vila Caldas	Estação Santa Terezinha	Carapicuíba
8	56500122	12478088	R. Major Paladino, 8 - Vila Ribeiro de Barros	Estação Imperatriz Leopoldina	São Paulo
8	61351211	9588183	Praça Júlio Prestes, 260	Estação Júlio Prestes	São Paulo
9	40146804	184658	Rua Reverendo João Euclides Pereira, 29	Antigo CREF - DRHO / DOLS / DRHD	Osasco
9	200656060	14137952	Avenida das Nações Unidas, 2312 - Vila Leopoldina	Estação Vila Lobos - Jaguaré	São Paulo
8	201885158	13812913	AV. Leda Pantalena, 850	Estação Santa Rita	Itapevi
8	200626668	14065459	Al. Cleveland, 372 - Canteiro Obra	Cabine seccionadora e paralelismo de Júlio Prestes - (DOLE)	São Paulo
8	45871507	11133515	R. Guaicurus, 1438	Estação Lapa - Linha 8	São Paulo
8/9	2156863	8047028	R. Gal. Manoel A. Brilhante, 55	Abrigo Presidente Altino - Linhas 8/9 - (DORB)	Osasco
8	200918457	12486232	R. Bambina Amirable Chaluppe, 1901	Estação Amador Bueno - iluminação plataformas, SSO, bilheteria	Itapevi
8	43986081	15029620	R. Bambina Amirable Chaluppe, 699	Estação Amador Bueno - área administrativa	Itapevi
8	201985329	13404130	R. São Paulo, 214	Sala técnica de Amador Bueno	Itapevi
8	42010306	11906812	R. Francisco José Longo, 402	Estação Sagrado Coração	Jandira
8	41524781	3635907	R. João Barbosa, 50	Estação Jandira	Jandira
8/9	202052128	13812841	Av. Presidente Altino, 2970	Pátio Bolívia	Osasco
8/9	43384005	11244543	Av. dos Autonomistas, 8600	Cabine Seccionadora Quitaúna - (DOFE)	Osasco

7.6 Ligações de energia Média Tensão (A4) – Enel Brasil S.A.

Tabela 9

LINHA	LOCAL	Nº INSTALAÇÃO	MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CUSD e CCER
8	ESTAÇÃO DOMINGOS DE MORAES	202166860	AGOSTO
8	ESTAÇÃO CARAPICUÍBA	201045734	JUNHO
8	ESTAÇÃO JARDIM BELVAL	203365432	SETEMBRO
8	ESTAÇÃO JARDIM SILVEIRA	203365732	SETEMBRO
8	ESTAÇÃO COMANDANTE SAMPAIO	8205	JUNHO
8	ESTAÇÃO GENERAL MIGUEL COSTA	7356	JUNHO
8	ESTAÇÃO ITAPEVI	201137660	JUNHO
8	ESTAÇÃO JANDIRA	201137656	JUNHO
8	ESTAÇÃO ENGENHEIRO CARDOSO	201203816	JUNHO
8	ESTAÇÃO QUITAÚNA	203332395	AGOSTO
9	ESTAÇÃO GRAJAÚ	200118001	SETEMBRO
9	ESTAÇÃO AUTÓDROMO	200005007	JUNHO
9	ESTAÇÃO BERRINI	10955	JUNHO
9	ESTAÇÃO CIDADE JARDIM	11071	JUNHO
9	ESTAÇÃO CIDADE UNIVERSITÁRIA	200971620	JUNHO
9	ESTAÇÃO GRANJA JULIETA	10957	JUNHO
9	ESTAÇÃO HEBRAICA-REBOUÇAS	11084	JUNHO
9	ESTAÇÃO INTERLAGOS	200118003	JUNHO
9	ESTAÇÃO JAGUARÉ	200971628	JUNHO
9	ESTAÇÃO JURUBATUBA	200127217	JUNHO
9	ESTAÇÃO MORUMBI	11113	JUNHO
9	ESTAÇÃO PRESIDENTE ALTINO	8371	JUNHO

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

9	OFICINAS DE PRESIDENTE ALTINO	6975	JUNHO
9	PRÉDIO ADMINISTRATIVO DE PRESIDENTE ALTINO	8599	JUNHO
9	ESTAÇÃO SANTO AMARO	7579	JUNHO
9	ESTAÇÃO SOCORRO	10954	JUNHO
9	ESTAÇÃO VILA OLÍMPIA	11734	JUNHO
9	ESTAÇÃO CEASA	200948425	JUNHO
9	PÁTIO BOLÍVIA (PRESIDENTE ALTINO II)	2171	JUNHO
9	ESTAÇÃO PINHEIROS	7282	JUNHO
9	ESTAÇÃO BARUERI	200979975	JUNHO
9	ESTAÇÃO OSASCO	201398754	OUTUBRO

7.7 Ligações de energia Alta Tensão (A2) – Mercado Cativo Enel – Brasil S.A.

Tabela 10

LINHA	LOCAL	Nº INSTALAÇÃO	MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CUSD e CCER
9	SUBESTAÇÃO CIDADE DUTRA	15015	JUNHO
9	SUBESTAÇÃO JAGUARÉ	200118809	JUNHO

7.8 Contratos de Conexão e Uso do Sistema de Distribuição (CCD / CUSD) – Enel Brasil S.A. – Alta Tensão (A2) – Mercado Livre

Tabela 11

LINHA	LOCAL	Nº INSTALAÇÃO	MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CUSD
9	SUBESTAÇÃO MORUMBI	15003	JUNHO
8	SUBESTAÇÃO SANTA RITA	15011	ABRIL
8	SUBESTAÇÃO BARRA FUNDA	15002	ABRIL
8	SUBESTAÇÃO IMPERATRIZ LEOPOLDINA	15007	MARÇO
8	SUBESTAÇÃO JANDIRA	201644385	MARÇO
9	SUBESTAÇÃO OSASCO	15009	MARÇO
8	SUBESTAÇÃO SANTA TEREZINHA	15012	MARÇO

7.9 Contrato de fornecimento de energia – Alta Tensão (A2) – Mercado Livre

Tabela 12

OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL, PARA ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE, PARA AS SUBESTAÇÕES DE TRAÇÃO ELÉTRICA DA CPTM	BTG PACTUAL	31/12/2024

7.10 Consumos e demandas de Energia (MWh) das subestações de tração (A2) – anos de 2019 e 2020 até junho:

CONTRATO 02/2021
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

CONSUMO DE ENERGIA (MWh) DAS SUBESTAÇÕES DE TRAÇÃO DAS LINHAS 8 e 9 [ANO DE 2019]														
SUBSTAÇÕES	(ATE)	Tipo de Contrato	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Barra Funda	15002	Livre	1.402,40 MWh	1.244,45 MWh	1.353,23 MWh	1.263,49 MWh	1.343,65 MWh	1.143,10 MWh	1.154,96 MWh	1.131,37 MWh	1.138,29 MWh	1.267,41 MWh	1.177,68 MWh	1.308,32 MWh
Cidade Dutra	15015	Cativo	3.017,01 MWh	2.586,83 MWh	2.913,91 MWh	2.867,25 MWh	2.789,52 MWh	2.494,59 MWh	2.481,34 MWh	2.551,02 MWh	2.565,09 MWh	2.802,63 MWh	2.659,04 MWh	2.806,17 MWh
Imperatriz Leopoldina	15007	Livre	1.464,45 MWh	1.266,58 MWh	1.463,83 MWh	1.356,65 MWh	1.289,45 MWh	1.186,47 MWh	1.137,65 MWh	1.215,67 MWh	1.077,11 MWh	1.390,89 MWh	1.240,49 MWh	1.240,40 MWh
Jaguare	200118809	Cativo	3.165,53 MWh	2.563,73 MWh	2.632,56 MWh	2.685,40 MWh	2.635,27 MWh	2.521,15 MWh	2.645,52 MWh	2.660,52 MWh	2.776,63 MWh	2.709,93 MWh	2.589,52 MWh	2.773,05 MWh
Jandira	201744385	Livre	1.107,95 MWh	865,08 MWh	807,87 MWh	744,63 MWh	718,91 MWh	732,59 MWh	776,50 MWh	791,72 MWh	741,49 MWh	807,44 MWh	776,59 MWh	940,69 MWh
Morumbi	15003	Livre	1.993,56 MWh	1.769,70 MWh	2.020,84 MWh	1.956,30 MWh	1.858,96 MWh	1.590,34 MWh	1.576,49 MWh	1.670,73 MWh	1.533,62 MWh	1.886,59 MWh	1.786,62 MWh	1.853,14 MWh
Osasco	15009	Livre	1.562,36 MWh	1.134,28 MWh	1.249,66 MWh	1.156,32 MWh	1.168,71 MWh	955,18 MWh	705,16 MWh	902,53 MWh	894,19 MWh	1.025,06 MWh	758,73 MWh	1.083,01 MWh
Santa Rita	15011	Livre	1.018,26 MWh	864,78 MWh	878,85 MWh	821,15 MWh	939,63 MWh	754,38 MWh	772,67 MWh	810,14 MWh	764,80 MWh	975,02 MWh	862,45 MWh	935,87 MWh
Santa Terezinha	15012	Livre	1.182,49 MWh	1.397,01 MWh	1.565,85 MWh	1.377,07 MWh	1.322,50 MWh	1.181,80 MWh	1.175,03 MWh	1.257,83 MWh	1.547,78 MWh	1.596,28 MWh	1.664,67 MWh	1.427,87 MWh
TOTAL ==>			15.914,00 MWh	13.692,43 MWh	14.886,59 MWh	14.228,26 MWh	14.066,59 MWh	12.559,61 MWh	12.425,31 MWh	12.991,54 MWh	13.039,00 MWh	14.461,25 MWh	13.515,78 MWh	14.368,51 MWh

Tabela 14

CONSUMO DE ENERGIA (MWh) DAS SUBESTAÇÕES DE TRAÇÃO DAS LINHAS 8 e 9 [ANO DE 2020]								
SUBSTAÇÕES	(ATE)	Tipo de Contrato	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Barra Funda	15002	Livre	1.305,98 MWh	1.218,97 MWh	1.269,08 MWh	915,29 MWh	948,99 MWh	941,09 MWh
Cidade Dutra	15015	Cativo	2.838,77 MWh	2.616,04 MWh	2.587,28 MWh	1.913,73 MWh	1.872,93 MWh	1.888,20 MWh
Imperatriz Leopoldina	15007	Livre	1.355,99 MWh	1.136,42 MWh	1.143,30 MWh	692,34 MWh	657,84 MWh	744,17 MWh
Jaguare	200118809	Cativo	2.995,30 MWh	2.660,37 MWh	2.403,81 MWh	2.148,29 MWh	2.219,60 MWh	2.361,43 MWh
Jandira	201744385	Livre	1.026,75 MWh	910,98 MWh	831,01 MWh	630,59 MWh	703,59 MWh	747,11 MWh
Morumbi	15003	Livre	1.921,98 MWh	1.682,70 MWh	1.676,02 MWh	968,93 MWh	913,54 MWh	1.020,17 MWh
Osasco	15009	Livre	1.333,21 MWh	1.087,59 MWh	1.038,05 MWh	540,44 MWh	638,13 MWh	648,56 MWh
Santa Rita	15011	Livre	981,97 MWh	870,02 MWh	866,91 MWh	709,47 MWh	748,39 MWh	701,41 MWh
Santa Terezinha	15012	Livre	1.022,44 MWh	1.138,62 MWh	1.426,90 MWh	1.121,02 MWh	787,93 MWh	847,44 MWh
TOTAL ==>			14.782,38 MWh	13.321,72 MWh	13.242,36 MWh	9.640,10 MWh	9.490,95 MWh	9.899,59 MWh

CONTRATO 02/2021

PROCESSO STM N° 2907444/2019

Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 – Esmeralda

[illegible]